



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0581/2005

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA
LEI Nº 351/2000 DE 16 DE AGOSTO DE 2000, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município que o Senhor Vereador Antenor Magagnin propôs, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 351/2000 de 16 de agosto de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica Criado o “Centro de Educação Infantil Professor Antonio Bardini”, na localidade de Santa Cruz neste Município”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 04 de agosto de 2005.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças